



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

**CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY CROSS COUNTRY
3ª ETAPA DO CAMPEONATO SUL AMERICANO DE RALLY CROSS COUNTRY**

**RALLY ROTA SUL
REGULAMENTO PARTICULAR**

ARTIGO 1 - DEFINIÇÃO

1.1 - O Rally Rota Sul como Evento integrante do calendário do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country 2019 e 3ª Etapa do Campeonato Sul Americano de Rally Cross Country, será regido obrigatoriamente pelas Normas estabelecidas para as provas do tipo Cross Country, pelo Regulamento do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country 2019, Regulamento CODASUR 2019 e por este Regulamento Particular de Prova do Rally ROTA SUL.

1.2 - Toda regulamentação específica, que não esteja de acordo com os Regulamentos Desportivo e Técnico do CODASUR/CBA, deve ser objeto de um pedido de autorização junto a CNR/CBA. Depois da aprovação será objeto de um Adendo ao Regulamento da Prova.

1.3 - ORGANIZAÇÃO

1.3.1 - A Dunas Race Promoções Ltda. organiza, de 05 a 07 de dezembro de 2019, um evento com Duas provas distintas da modalidade Rally Cross Country, nomeado Rally Rota SUL.

1.3.2 - Este Regulamento estará disponível nos idiomas Português e Inglês e em caso de dúvidas de interpretação, fará fé o texto na língua Portuguesa.

1.3.3 - Exceto nos casos claramente identificados neste presente Regulamento, deverá ser considerado o texto dos Regulamentos Técnico e Desportivo do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country 2019 - CBA e Sul-Americano CODASUR. Em caso de omissão ou dúvida deverão ser consultados os Artigos do Anexo J ao CDI e do Código Desportivo Internacional.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



1.4 – NOME E CONTATO DO ORGANIZADOR:

Dunas Race Promoções Ltda.

Rua do Rocio, 350, sala 52, Vila Olímpia
04552-000 – São Paulo - SP – Brasil - Telefone: + 55 11 2501-1999
Email: sabrina@dunas.com.br
Website: www.serto.es.com

1.4.1 - Comissão Organizadora Dunas Race

CEO	Joaquim Monteiro
Diretor Técnico/Segurança da Prova	Carlos Eduardo Sachs
Gerente de Eventos/Secretaria de Prova	Sabrina Proença
Gerente Administrativo/Financeiro	Carlos Rea
Gerente Comercial/Marketing	Roque Mendes
Coordenador Produção/Logística	Fernando Garcia
Gerente Administrativo/Financeiro	Fabiana Marques

1.4.2 - Comissários Desportivos CBA

Comissário Desportivo	Fernando Leal
Comissário Desportivo - FGA	A Confirmar

1.4.3 - Comissários Desportivos CODASUR

Comissário Desportivo	Nery Silva - PY
-----------------------	-----------------

1.4.4 - Comissários Técnicos CBA

Comissário Técnico	Arnaldo Golfieri
Comissário Técnico - Codasur	A Definir.

1.4.5 - Oficiais da Prova

Diretor de Prova	Carlos Eduardo Sachs
Diretores Adjuntos	Guilherme Guedes
Responsável pelo Percurso	Carlos Eduardo Sachs
Secretaria de Prova	Sabrina Proença
Chefe Equipe Médica	Dr. Jorge Vigorito

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



ARTIGO 2 – SUPERVISÃO

Confederação Desportiva Sul Americana de Automobilismo - CODASUR

Confederação Brasileira de Automobilismo

Federação Gaúcha de Automobilismo

ARTIGO 3 - AUTORIDADES DESPORTIVAS

Presidente Codasur - Carlos Garcia Remohi

Presidente da CBA: Waldner Bernardo

Presidente da FGA: Carlos A. R. de Deus

Presidente da CNR: Haroldo Scipião

ARTIGO 4 - AUTORIDADES MUNICIPAIS

4.1 - PELOTAS

Prefeita: Paula Mascarenhas

Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação: Gilmar Bazanella

Secretário Municipal da Cultura: Giorgio Ronna

Secretário Municipal de Educação e Desporto: Artur Corrêa

4.2 - PORTO ALEGRE

Prefeito: Nelson Marchezan Júnior

Secretário de Desenvolvimento Econômico: Eduardo Cidade

Secretário Municipal da Cultura: Luciano Alabarse

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte: Nádia Gerhard

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



ARTIGO 5 - PROGRAMAÇÃO

5ª feira 05/12 – Associação Rural de Pelotas

- 09h00 – Abertura Vila Sertões (Visitação Equipes - Entrada Livre)

Secretaria de Prova , Vistorias Administrativas e Credenciamento Imprensa

- 9h00 – 18h00 - Atendimento e Credenciamento **(somente para COMPETIDORES)**.
Local : **Associação Rural de Pelotas**

Vistorias Técnicas Carros

- 13h00 - 13h30 - **Apresentação:** T1 CODASUR, T1 Brasil e OPEN
- 13h30 – 14h00 - **Apresentação:** Protótipo e T3 CODASUR
- 14h00 – 14h30 – **Apresentação:** Pró Brasil
- 14h30 – 15h00 – **Apresentação:** Super Production
- 15h00 – 15h30 – **Apresentação:** T2 CODASUR e Production T2
- 15h30 – 16h00 – **Apresentação:** T1 CODASUR, T1 Brasil e OPEN
- 16h00 – 16h30 – **Apresentação:** Protótipo e T3 CODASUR
- 16h30 – 17h00 – **Apresentação:** Pró Brasil
- 17h00 – 17h30 – **Apresentação:** Super Production
- 17h30 – 18h00 – **Apresentação:** T2 CODASUR e Production T2
- 18h00 – 18h30 – 2ª Vistoria para competidores em atraso (Com Penalidade – 1UP)

Local: Associação Rural de Pelotas

Coletiva de Imprensa e Briefing (obrigatórios)

- 15h00 – 16h00 – Coletiva Oficial de Imprensa (a confirmar)
- 17h00 – 17h30 – Briefing Equipes da Organização Rota Sul
- 18h00 – 19h00 – Briefing Geral Competidores (motos, quadris, utvs e carros)
- 19h00 – 21h00 – Carreata e Largada Promocional

6ª feira 06/12 – 1ª ETAPA PELOTAS (RS) - PELOTAS (RS)

DI: 80Km / TE: 440Km / DF: 60Km / TOTAL DIA: 580 Km

- 06h00 – **Largada 1ª moto** - Local: Associação Rural de Pelotas

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 – Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- 07h00 - **Largada 1ª moto na Especial**
- 10h00 – 20h00 - Secretaria de Prova / Sala de Imprensa / Posto Médico
- 20h00 - Briefing : Motos, Quads, UTVs e Carros Cross Country *
Sujeito à mudança.

Sábado 07/12 – 2ª ETAPA PELOTAS (RS) – PORTO ALEGRE (RS)

DI: 60Km / TE: 300Km / DF: 120Km / TOTAL DIA: 480Km

- 06h00 – **Largada 1ª moto** - Local: Associação Rural de Pelotas
- 07h00 - **Largada 1ª moto na Especial**
- 13h00 – 17h00 - **Local da Chegada em Porto Alegre: Anfiteatro Pôr do Sol**
- 10h00 – 20h00 - Parque Fechado / Secretaria de Prova / Sala de Imprensa / Posto Médico
- 20h00 – 23h00 - Festa de Premiação e Encerramento
End: à confirmar

****Programação sujeita à alterações sem prévio aviso. 04/11/2019.***

LOCAIS E ENDEREÇOS:

Área de Box, Vistoria Técnica e Secretaria de Prova:

1. PELOTAS

Associação Rural de Pelotas – Avenida Senador Salgado Filho, 603 – 667.

2. PORTO ALEGRE

Rampa: Anfiteatro Pôr do Sol - Av. Edvaldo Pereira Paiva, s/n Praia de Belas, Porto Alegre – R.S. - CEP 91150-160

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 – Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 6 - INSCRIÇÕES

Com seguro de Responsabilidade Civil já incluso:

De 01/11 a 15/11 - T2 e SPR - R\$ 5.300,00 / Demais - R\$ 6.300,00

De 16/11 a 29/11 - T2 e SPR - R\$ 5.600,00 / Demais - R\$ 6.600,00

Na secretaria de prova(*) T2 e SPR - R\$ 6.000,00 / Demais - R\$ 7.000,00

As inscrições serão aceitas até 29/11/2019, através do site oficial da prova www.serto.es.com

Após essa data as inscrições deverão ser feitas diretamente na Secretaria de Prova pessoalmente ou pelo fone (11) 98211-9860 e (11) 98433-4448. A organização reserva o direito de não aceitar essas inscrições a seu critério.

O cancelamento da inscrição até dia 29/11/2019 terá reembolso de 70%. O concorrente que desistir após esta data (29/11/2019), perderá o direito ao reembolso, porém poderá colocar outro concorrente em seu lugar sendo que neste caso será cobrada uma taxa administrativa de 10% do valor da inscrição. O concorrente poderá deixar sua inscrição de crédito para outra etapa do Sertões Series 2020. O crédito terá validade somente nas Edições do ano seguinte que foi realizada a inscrição do mesmo.

Não comparecimento ou atraso que impeça de largar não dá direito a reembolso, salvo casos extremos sob decisão da organização.

ARTIGO 7 - BRIEFING

Haverá o briefing de abertura na quinta-feira, 05, às 18h00. É obrigatória a presença de pelo menos 01(um) concorrente de cada dupla.

ARTIGO 8 - PREMIAÇÃO

A premiação será feita pela classificação final do evento e serão premiados os concorrentes classificados até a 5ª (quinta) colocação.



ARTIGO 9 - ORDEM DE LARGADA

Sua ordem de largada será definida pelos Comissários Desportivos levando em conta a classificação do Campeonato Brasileiro 2019, seguida de ordem de inscrição.

ARTIGO 10 - SUPORTE MÉDICO

Em caso de necessidade a Organização promoverá o resgate e a remoção do concorrente até o hospital de referência da prova. A partir daí todo o procedimento e eventuais traslados, aéreos ou terrestres, correm por conta do concorrente.

ARTIGO 11 – EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

11.1 - Sistema de Rastreamento via GPS Monitor (obrigatório)

Será obrigatório o uso do equipamento de rastreamento via GPS por todos os concorrentes.

O sistema de Rastreamento via GPS estará programado para registrar os dados de todo o percurso a cada 01 (um) segundo, armazenando, nestes instantes, velocidade, posicionamento, altitude, data, hora, minuto e segundo.

A instalação do equipamento será realizada pelo próprio fornecedor.

- **Locação:**

Valores antecipado até 15 de novembro 2019.

Sertões Series – Etapa Rota Sul (02 provas): R\$ 195,00

Valores de 16 de novembro até as Vitorias Administrativas em Pelotas:

Sertões Series – Etapa Rota Sul (02 provas): R\$ 230,00

- **Atenção:** Pilotos estrangeiros poderão pagar por ocasião da vitória, no entanto, deverão entrar em contato e fazer o pedido até a data prevista acima, com os valores correspondentes, caso contrário, pagarão o valor com acréscimo.

Os valores acima se referem à locação dos equipamentos/suporte bem como os serviços de coleta diária dos dados e processamento. Os equipamentos/suporte deverão ser devolvidos ao final da prova.

- **Contato para locação:**

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



Empresa: Chronosat

Contatos: Ulisses ou Driele

Telefone/Whatsapp: + 55 41 99893-8888 ou + 55 41 98829-8700

E-mail: sertoes@chronosat.com.br

Regras sobre a utilização do sistema GPS Monitor:

- a) No início de cada prova, os concorrentes receberão 1 G P S , numerado. O concorrente verifica o número de série e assina numa folha que recebeu o equipamento.
- b) Na chegada da prova, um dos concorrentes levará o GPS para a Secretaria de Prova / Apuração, conforme determinado pela Organização, onde será efetuado o download das informações do mesmo.
- c) O resultado será divulgado imediatamente ao concorrente e este terá que assinar um protocolo, informando que efetuou o download do equipamento.
- d) Caso o concorrente não concorde com o resultado, o mesmo deverá preencher o Formulário de Reclamação Desportiva, mediante ao pagamento da taxa, e deverá entregá-lo na Secretaria de Prova.

O sistema GPS Monitor irá gerar automaticamente um relatório de acordo com os parâmetros pré-estabelecidos analisando todas as variáveis que compõem o sistema de rastreamento via GPS como:

- controle e supervisão dos limites de velocidade;
- zonas de radar;
- confirmação de roteiro.

**11.2 - GPS STELLA 3 EVO
(obrigatório)**

- O equipamento GPS "STELLA 3 EVO" utiliza o Sistema de Posicionamento Global por Satélites (GPS) e tem como função direcionar o concorrente via os Waypoints. Além disso o sistema dispõe informações como distancia total, distancia parcial, Rumo, etc.

- É obrigatório o sistema Stella 3 EVO no Sertões Series – Etapa Rota Sul 2019.
- O equipamento será instalado segundo instruções técnicas. As equipes devem prosseguir com a instalação mecânica, elétrica e eletrônica de acordo com as regras de

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



instalação antes das Vistórias Técnicas de acordo com os kits de instalação comprados do fornecedor exclusivo. A alimentação deve ser permanente e protegida com um fusível 3 ampères, e irá fornecer uma tensão regulada de 12 volts contínuo.

- Será permitido o aluguel do segundo equipamento "STELLA 3 EVOI" por veículo.
- Cada equipamento do GPS "STELLA III" possui um selo e um número de série com as informações de cada concorrente. É proibido qualquer alterações sem autorização do fornecedor do GPS "STELLA 3 EVO". É proibido qualquer troca de equipamentos entre veículos/ concorrentes, podendo levar a desclassificação dos concorrentes.
- O equipamento Stella GPS III é um sistema compacto, que inclui rastreamento de veículos via satélite, implementado pela Organização e obrigatória para todos os concorrentes.
- Os alarmes e alertas poderão acender automaticamente ou manualmente.

Modo automático:

Alarme com impacto violento (desaceleração) seguido de uma parada de 3 minutos.
Inclinações anormais (inclinómetro) seguido de uma parada de 3 minutos.

11.2.1 - Durante todo Sertões Series Rota Sul é de responsabilidade do concorrente zelar pelo bom estado do funcionamento do equipamento GPS "STELLA 3 EVO". Todos os dias os dados serão descarregados pela Organização.

11.2.2 - O equipamento GPS STELLA III deve estar funcionando permanentemente ligado ao cabo de alimentação e sua antena deve estar conectada durante todas as etapas do Sertões Series Rota Sul.

11.2.3 - Qualquer incidente com o equipamento (perda, destruição, desligamento, etc.), que seja impossível a leitura do GPS "STELLA 3 EVO" e/ou toda intenção de fraude ou manipulação constatada por um técnico do GPS "STELLA 3 EVO", sob a responsabilidade do Diretor de Prova, haverá uma penalização que pode chegar a exclusão/desclassificação da prova.

- Função de Ultrapassagem entre veículos - GPS STELLA 3 EVO

- Para uma ultrapassagem mais segura o equipamento STELLA 3 EVO dispõe de um alerta sonoro de ultrapassagem que é acionado no ato da ultrapassagem. Esse sistema será usado em todas as categorias do Sertões Series Rota Sul 2019.
- Para que o sistema funcione, ambos veículos (o que irá ultrapassar e que sofrerá ultrapassagem) deverão estar em movimento.

11.2.4 - Todo veículo alcançado por outro deverá fazer o necessário para permitir a ultrapassagem, conforme o Regulamento da prova. Caso não cumpra estará sujeito a penalizações.



- Sistema de alerta em caso de falha mecânica - GPS STELLA 3 EVO

– O GPS Stella 3 EVO tem um dispositivo que conta com um sistema de alerta em caso de uma avaria mecânica o concorrente acionará o botão na cor azul no qual aparecerá no visor de LED um triângulo na cor amarela indicando que o veículo tem um problema mecânico. A central do Stella receberá esse aviso e enviará em seguida as coordenadas do WPT do local que se encontra o veículo para que o concorrente avise sua equipe de apoio rápido para acionar o resgate.

- Sistema de alerta por acidente - GPS STELLA 3 EVO

- O GPS Stella 3 EVO tem um dispositivo que conta com um sistema de alerta em caso de um acidente com veículo durante a prova. O concorrente acionará os botões vermelho e azul simultaneamente até aparecer no visor de LED uma mensagem “S.O.S” na cor amarela, qualquer veículo (que estiver em movimento) em um raio menor que 200 metros, receberão automaticamente essa mensagem.

Valor Locação Equipamento Stella 3 EVO: USD225,00 (em USD de acordo com câmbio do dia).

Valor compra Kit Instalação cabos Stella 3 EVO: USD120,00 (em USD de acordo com câmbio do dia).

****Pilotos que já tem o kit de instalação de cabos, comprado no Sertões 2019, poderá usar os mesmos no Sertões Series Rota Sul 2019.***

Obs: o Kit de cabos para instalação do equipamento serão entregues no ato da vistoria administrativa em Pelotas (RS).

Depósito por perda ou danos do material alugado: **será debitado do cartão de crédito internacional a quantia equivalente a USD1.000,00.**

A conversão da moeda entre Dólares americanos (USD) e Reais (R\$) será feita na taxa de “Câmbio Comercial de Compra” no dia do pagamento.

CONTATO PARA LOCAÇÃO:

A locação do equipamento será feita pelo site direto do fornecedor: <https://usa.anubesport.com/product-category/sertoes/>

Forma de pagamento: cartão de crédito ou via PayPal.

IMPORTANTE: Não será permitido portar, instalar ou fazer uso de qualquer sistema de aquisição de dados, visíveis ao piloto e ou navegador, dentro dos veículos que tenham um sistema de posicionamento que dê informação da posição do concorrente e/ou obtenha o registro do track. A Navegação deverá ser feita apenas pela Planilha da prova



e pelo Sistema Stella. A utilização de outros sistemas eletrônicos (Aparelhos de GPS, Terratrip, APPS que forneçam tracks, ou similar com sistema de leitura de track de gps e afins) estão sujeitos às sanções e penalizações, desde penalidades desportivas em tempo, e também multados em 1 a 3 UPs, até a desclassificação do concorrente, definidos pelos Comissários Desportivos da prova.

Para o uso durante a prova os equipamentos com essas características deverão ser autorizados previamente pelo Diretor de Prova. A comprovação do uso indevido poderá ser através de informações de Comissários, Diretores ou membros da organização, ou através de imagens que constate o portar ou uso do equipamento não permitido, pelo concorrente.

11.3 - RÁDIO VHF (obrigatório)

Será obrigatório de acordo com as exigências da ANATEL, que todos os concorrentes de carro deverão portar um rádio VHF base comercial (frequência fechada).

Por questões de segurança os rádios poderão ser vistoriados em todas as etapas. Nesse caso, haverá uma tenda ao lado da Secretaria de Prova para a checagem dos mesmos.

Segue abaixo alguns modelos de rádios comerciais:

Motorola: Pro 5100, Pro 3100, EM 200 e EM 400

Vertex: VX 2100, VX 2200 e VX 3200

As frequências dos rádios serão comunicadas através de Adendo.

OBS: Em pelo menos 01 (um) capacete dos concorrentes de cada dupla, deverá ter um alto falante com o som emitido pelo rádio.

11.4 - Telefones Satélite (opcional)

a) É permitido o uso de telefones satélite.

b) Será divulgado no primeiro Briefing, um número de telefone de emergência, pelo qual os concorrentes poderão se comunicar com a Organização em casos de acidente grave.



ARTIGO 12 - HOSPITAL DE REFERÊNCIA

12.1 PELOTAS

Hospital São Francisco de Paula

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1123, Centro - Pelotas – RS

Telefone: (53) 2128-8300

12.2 PORTO ALEGRE

Hospital Moinhos de Vento.

Endereço: R. Ramiro Barcelos, 910 - Porto Alegre – RS

Telefone: (51) 3314-3434

ARTIGO 13 - REGULAMENTAÇÃO

O Rally Rota Sul será disputado de acordo com:

- O Código Desportivo Internacional (CDI);
- Prescrições Gerais CODASUR
- O Código Desportivo do Automobilismo 2019 (CDA);
- Os Artigos do Anexo J ao CDI;
- Os Regulamentos Técnico e Desportivo do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country de Velocidade 2019 - CBA;
- O Regulamento Técnico FIA Cross Country 2019;
- O Regulamento Particular de Prova;
- Adendos.

13.1 - O Rally Rota Sul 2019 estará aberto a todos os pilotos e navegadores, devidamente filiados a CBA, e estrangeiros que possuam licença desportiva internacional, analisada pela respectiva Federação de origem acompanhada de uma autorização.

13.2 - O evento será disputado por pilotos e navegadores individualmente, respeitadas as suas categorias.

13.3 - O evento será composto por 02 (duas) provas distintas.

13.4 - Serão consideradas válidas as categorias conforme anexos FIA e Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country:

T1 Codasur - conforme Regulamento Técnico FIA 2019 e Prescrições Gerais FIA 2019

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



T2 Codasur - conforme Regulamento Técnico FIA 2019 e Prescrições Gerais FIA 2019

T3 Codasur - conforme Prescrições Gerais CODASUR 2019

T1 - conforme o Regulamento Técnico CBA 2019

Protótipos - conforme o Regulamento Técnico CBA 2019

Pró Brasil - conforme o Regulamento Técnico CBA 2019

Super Production - conforme o Regulamento Técnico CBA 2019

Production T2 - conforme o Regulamento Técnico CBA 2019

Open - conforme o Regulamento Técnico CBA 2019

13.4.1 – Os Veículos tipo Buggys deverão seguir o Regulamento Técnico CBA quanto ao PESO e RESTRIÇÃO, estes veículos poderão participar do Campeonato Sul Americano na categoria T1 - CODASUR e pontuarão no Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country na categoria OPEN de acordo com a classificação de cada prova.

13.5 - O Diretor de Prova é responsável pela aplicação do Regulamento durante o desenrolar da prova.

13.6 - Toda reclamação de concorrente deverá ser feita por impresso próprio, disponível na Secretaria de Prova e entregue ao Diretor de Prova que, por sua vez, o entregará aos Comissários Desportivos, dentro do prazo regulamentar conforme CDA.

13.7 - Todos os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos pelos Comissários Desportivos, os quais detêm o único poder de decisão (Art. 141 do CDI).

13.8 - O concorrente, ao se inscrever no evento, assume todas as responsabilidades durante o mesmo no sentido do cumprimento do presente Regulamento.

13.9 - Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares serão dadas a conhecer por Adendos, datados, numerados e assinados. Estes Adendos serão afixados no Quadro de Avisos oficial da Prova.

13.10 - Por pedido do Diretor de Prova aos Comissários Desportivos poderão ser aplicadas multas pecuniárias no caso de eventuais infrações que não se revistam de caráter desportivo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



13.11 - Em caso de dúvida, o Diretor de Prova e os Comissários Desportivos poderão recorrer às imagens de câmera onboard, de televisão ou fotográficas e também aos tripulantes dos helicópteros e aviões da Organização para poderem tomar uma decisão. Poderão também recorrer às informações obtidas pelo Sistema GPS e o Stella.

ARTIGO 14 - VEÍCULOS ADMITIDOS /CATEGORIAS

14.1 - Categoria Carros

T1 Codasur - conforme Regulamento Técnico FIA 2019 e Prescrições Gerais FIA 2019

T2 Codasur - conforme Regulamento Técnico FIA 2019 e Prescrições Gerais FIA 2019

T3 Codasur - conforme Prescrições Gerais CODASUR 2019

T1 - conforme o Regulamento Técnico CBA 2019

Protótipos - conforme o Regulamento Técnico CBA 2019

Pró Brasil - conforme o Regulamento Técnico CBA 2019

Super Production - conforme o Regulamento Técnico CBA 2019

Production T2 - conforme o Regulamento Técnico CBA 2019

Open - conforme o Regulamento Técnico CBA 2019

Parágrafo Primeiro - Os veículos importados, carros que não se enquadrem no Regulamento Técnico do Campeonato Brasileiro deverão se enquadrar nas categorias FIA e no Regulamento Internacional da FIA.

Parágrafo Segundo - Pilotos brasileiros poderão concorrer com veículos importados, carros que não se enquadram no Regulamento Técnico do Campeonato Brasileiro. Obrigatoriamente estes serão enquadrados nas categorias FIA e no Regulamento Internacional da FIA, não participando da classificação do Campeonato Brasileiro.

Parágrafo Terceiro - Os carros, salvo o exposto no Parágrafo Primeiro, seguem o Regulamento Técnico CBA do Campeonato Brasileiro de Rally Cross Country de Velocidade 2019.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



ARTIGO 15 - SEGURANÇA

15.1 - Os trechos das Provas Especiais poderão, em algum momento, estar abertos ao trânsito local.

15.2 - Se um para-brisas (vidro) partido não puder ser reparado, o concorrente poderá ser autorizado a largar somente para a próxima prova utilizando óculos de proteção e ou capacetes fechados com viseiras.

Após a prova o concorrente deverá obrigatoriamente providenciar o reparo do mesmo.

15.3 - Todos os concorrentes deverão levar todos os dias para as Provas Especiais:

05 litros de água potável;

Biscoitos, comida, etc;

Um isqueiro;

Uma manta térmica;

Uma bússola.

15.4 - No Rally Rota Sul não haverá guincho cedido pela Organização. Caberá a equipe de apoio do concorrente resgatar o veículo mediante a autorização do Diretor de Prova.

15.5 - Em caso de acidente, os concorrentes só serão autorizados a largar depois de um exame médico feito pelo Coordenador da Equipe Médica do evento e o seu veículo também deverá ser aprovado pelos Comissários Técnicos após uma nova vistoria técnica para continuar no evento.

15.6 - Em caso de abandono do evento, é obrigatório que o concorrente avise o mais rapidamente possível a Organização, sob pena de não ser aceita mais a inscrição desses concorrentes na próxima edição do Rally dos Sertões.

15.7 - É dever do concorrente que abandonou o evento, entregar o mais rápido possível os equipamentos obrigatórios GPS Rastro (duas unidades) à Organização (Secretaria de Prova).

15.8 - Qualquer concorrente que por qualquer motivo abandonar seu veículo dentro da especial e/ou deslocamento a Organização não se responsabilizará por eventuais danos, roubos de qualquer natureza assim como os equipamentos e/ou próprio veículo.



ARTIGO 16 – ITENS DE SEGURANÇA

Serão obrigatórios todos os itens de segurança previstos para cada categoria conforme o Regulamento Técnico CBA 2019 e FIA 2019.

Será obrigatório também:

- portar no mínimo 02 (dois) estepes, conforme o item 18, Art. 283, Anexo J da FIA;
- Capacete: deverá ser específico para uso em automobilismo e deverá ainda ser homologado pela FIA/CBA e estar dentro do prazo de validade em conformidade com uma das Normas da Lista Técnica nº 25 do Anexo “J” ao CDI;
- Hans: aprovado pela FIA e em bom estado de conservação;
- Cinto de segurança: é obrigatório o uso de cinto homologado e dentro do prazo de validade de no mínimo 05 (cinco) pontos;
- Vestimenta: será obrigatório o uso, pela tripulação, do macacão antichama e sapatilha antichama. A luva antichama será obrigatória apenas para o piloto. O uso da balaclava será obrigatório para pilotos e navegadores que usem barba. A tripulação só será autorizada a largar, se ambos estiverem usando a vestimenta completa, que deve ser toda ela homologada e estar dentro do prazo de validade. Será obrigatória a apresentação do nome do concorrente estampado no macacão;
- Estar levando no interior do veículo, durante toda a prova, 02 (dois) óculos de proteção e 02 (dois) estiletos / martelos para o corte dos cintos de segurança e quebra do vidro. Os estiletos / martelos deverão estar ao alcance do piloto e do navegador quando estiverem sentados e com os cintos afivelados;
- Sistema de comunicação: é obrigatória a instalação em cada veículo inscrito no evento de um rádio tipo VHF, para comunicação com a Organização, em caso de acidentes e/ou emergências;
- Buzina: Todos os veículos deverão ser obrigatoriamente equipados com uma buzina;
- Uma cinta de reboque com resistência a carga de no mínimo 3.000 (três mil) quilos para carros com comprimento mínimo de 03 (três) metros, é de porte obrigatório;
- 01 (uma) bandeira amarela.



ARTIGO 17 - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

17.1 - Só os concorrentes que tenham sido aprovados nas verificações administrativas, podem apresentar o seu veículo nas verificações técnicas onde será examinado se o mesmo se enquadra nas regras da categoria em que foi inscrito, nas normas de segurança, no Código de Trânsito e se os adesivos oficiais estão corretamente aplicados, bem como poderá ser vistoriado os equipamentos de uso obrigatório do piloto e do navegador.

17.2 - Os veículos dos concorrentes que não se apresentarem para a primeira vistoria, ou que nela forem reprovados, deverão se apresentar para a segunda vistoria em horário e local conforme a programação do evento.

17.3 - Para se submeter à segunda vistoria, independentemente do motivo, o concorrente deverá recolher antecipadamente uma multa no valor de 01 (uma) UP.

17.4 - A partida será recusada a todo veículo que não esteja de acordo com as prescrições dos Regulamentos de segurança da FIA e dos Regulamentos da CBA.

17.5 - Somente poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na vistoria técnica e que deverão ostentar o selo correspondente.

17.6 - Em qualquer momento do evento, podem ser efetuadas verificações complementares, tanto aos concorrentes como ao veículo. O concorrente é responsável a todo o momento pela legalidade técnica do seu veículo. O fato de apresentar um veículo na vistoria técnica é considerado como uma declaração implícita de legalidade.

17.7 - Cabe aos concorrentes, no caso de serem postos lacres, no seu veículo, de zelar pela sua proteção até o final do evento, pois a sua ausência implica em até sua desclassificação / exclusão do evento. O concorrente que necessitar romper um lacre durante o evento, terá que comunicar antecipadamente a um dos Comissários Técnicos, que deverá acompanhar este procedimento, no caso contrário, o concorrente será penalizado em no mínimo 10 (dez) minutos, podendo ir até a sua desclassificação / exclusão do evento.

17.8 - Toda fraude verificada e nomeadamente o fato de apresentar como intactos, lacres que foram mexidos, implicarão na desclassificação / exclusão dos concorrentes da prova, bem como dos concorrentes que tenham ajudado ou facilitado a cometer a infração. Tal fato não impede a aplicação de sanções mais graves aos concorrentes e/ou do seu cúmplice.

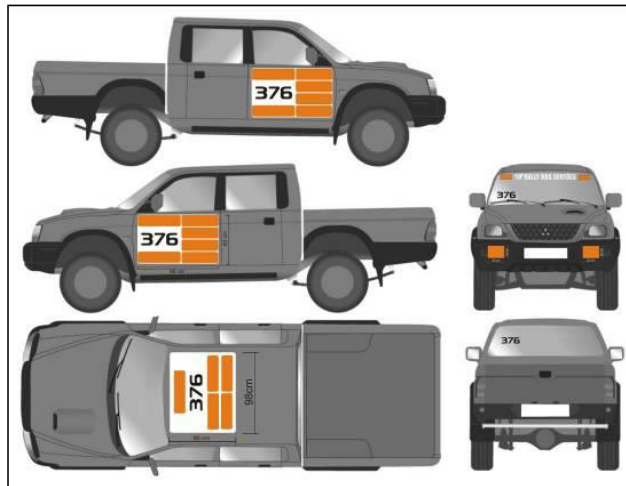
17.9 - Os concorrentes cujos veículos necessitem romper o lacre ou realizar uma nova lacração durante as provas deverão solicitar aos Comissários Técnicos, na

Secretaria de Prova e seguir os seguintes horários para a solicitação / realização da mesma:

- ao término da prova do dia - até as 21h;
- antes da largada da próxima prova - entre uma hora e a meia hora antes da largada do 1º veículo do Parque de Apoio.

ARTIGO 18 - IDENTIFICAÇÃO / PATROCÍNIO GERAL

18.1 - A Organização do evento fornecerá aos concorrentes os adesivos de patrocínio e os números de prova, que deverão ser colocados obrigatoriamente nos locais indicados conforme layout abaixo:



18.1.1 - O concorrente, obrigatoriamente, deverá reservar os seguintes espaços para a fixação dos adesivos dos patrocinadores oficiais do evento de acordo com as seguintes especificações:

- 01 (um) adesivo no alto do para-brisa - testeira, com no máximo 12 x 120 cm com o nome do evento no centro e até 25 cm de cada lado para a publicidade determinada pela Organização;
- 01 (um) adesivo no teto, com no máximo 98 x 80 cm, para a numeração e publicidade determinada pela Organização;
- Todo o espaço de cada porta dianteira para a numeração e publicidade determinada pela Organização;



- d) 01 (um) adesivo no para choque dianteiro com no máximo 20 x 15 cm para a publicidade determinada pela Organização;
- e) 01 (um) adesivo no capô dianteiro, com no máximo 15 x 45 cm para a publicidade determinada pela Organização;
- f) 01 (um) adesivo no capô ou para-choque dianteiro do veículo, com a logomarca do evento;
- g) até 03 (três) adesivos com logotipos da CBA/CNR/FAU/Promotor, em cada para-lama dianteiro;
- h) 01 (um) adesivo com numeral no vidro dianteiro, com no máximo 15 x 10 cm;
- i) 01 (um) adesivo com numeral no vidro traseiro, com no máximo 15 x 10 cm.

18.1.2 - Os adesivos de identificação do concorrente na prova deverão estar obrigatoriamente afixados durante todo o evento, em cada um dos lados do veículo e no teto. Se por algum motivo o concorrente se recusar em utilizar a testeira e demais adesivos da Organização obrigatórios do evento será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por veículo.

18.2 - Durante todo o evento os adesivos deverão ser visíveis nas portas laterais e no teto do veículo, devendo ser colocados horizontalmente. Estes adesivos conterão o número do evento, o nome do evento e eventualmente o nome do principal patrocinador e não deverão, em caso algum, cobrir, mesmo que parcialmente, a placa do veículo.

18.3 - Os nomes do piloto e do navegador com uma altura de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) mm devem ser colocados de cada lado nos para-lamas ou portas da frente sob pena de uma penalização por constatação, igual a 10% da taxa de inscrição.

ARTIGO 19 - PUBLICIDADE E CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

19.1 - É permitida aos concorrentes a livre afixação de publicidade nos seus veículos desde que:

- a) Não seja contrária à boa moral e costumes, nem se revista de caráter político, racista ou religioso;
- b) Não conflite com os locais reservados e definidos para a utilização;
- c) Não impeça a visão dos concorrentes através dos vidros.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



19.2 - Os concorrentes devem assegurar-se da correta colocação da publicidade obrigatória durante todo o evento. A falta ou uma má colocação da publicidade obrigatória implicará em uma penalização no valor de 10% da taxa de inscrição na primeira constatação e de 100% se houver reincidência.

19.3 - No caso da publicidade do evento ser conflitante com o patrocinador de algum concorrente, o mesmo poderá se recusar de usá-la, desde que pague uma taxa no valor de R\$ 20.000,00.

19.4 - Os Organizadores do Rally Rota Sul são as únicas autoridades que podem negar ou permitir qualquer tipo de publicidade, com respeito ao nome e ao percurso do Rally, antes, durante e depois do evento.

19.5 - Os Organizadores do Rally Rota Sul são as únicas autoridades com permissão para negar ou permitir qualquer tipo de ação de Marketing ou Merchandising realizada pelos concorrentes e patrocinadores desses, durante a realização do evento.

19.6 - Os participantes deverão obter materiais de Marketing ou Merchandising apenas dos prestadores de serviço credenciados, não podendo utilizar-se de qualquer material e/ou imagem fornecido por pessoas alheias ao evento. Ações não autorizadas incorrerão numa penalidade pecuniária que será aplicada pela Organização no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

19.7 - Os concorrentes, os membros da Organização e todos os demais participantes e/ou envolvidos com o evento, autorizam o uso da sua imagem, cinética e eletrônica, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários.

19.8 - Os participantes cedem integralmente, a título gratuito, por prazo indeterminado, em caráter exclusivo, todos os direitos relativos à imagem à Dunas Race Promoções Ltda., permitindo a exposição das imagens em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional, antes, durante e após o evento, sem qualquer restrição.

19.9 - Em todo o período de competição em eventos oficiais, inclusive nos programas pela assessoria de imprensa do evento, o concorrente usará, obrigatoriamente, todos os componentes de identificação fornecidos pelos patrocinadores do evento.



ARTIGO 20 - RECLAMAÇÕES

20.1 - O direito de formular reclamações desportivas e/ou técnicas é exclusivo dos concorrentes, que deverão fazê-las individualmente e por escrito, em 02 (duas) vias, com protocolo de recebimento por parte da Organização, e acompanhadas da caução prevista no CDA 2019.

20.2 - Os concorrentes cujos veículos estiverem envolvidos em reclamações técnicas (mecânicas) deverão ser responsáveis pelo desmonte, montagem e transporte (quando necessário) dos mesmos e o veículo do concorrente reclamante será automaticamente vistoriado nos mesmos itens constantes da reclamação técnica.

20.3 - As reclamações deverão ser apresentadas na Secretaria de Prova, nos seguintes prazos:

- 20.3.1 - Desportivas referentes a inscrições de concorrentes e categorias:

até 30 (trinta) minutos após o encerramento do prazo da vistoria prévia.

- 20.3.2 - Desportivas ou técnicas referentes ao desenvolvimento da prova, controles, partes mecânicas, etc.:

No prazo de até 30 (trinta) minutos após o horário ideal de sua chegada ou do concorrente ao final da prova.

- 20.3.3 - Desportivas referentes ao resultado:

No prazo de até 30 (trinta) minutos após a fixação do resultado oficial, na Secretaria de Prova; as eventuais alterações do resultado oficial, motivadas pelo julgamento de uma reclamação, não implicarão na concessão de mais 30 (trinta) minutos de prazo para as reclamações contra um novo resultado.

20.4 - O resultado do julgamento de uma reclamação deverá ser apresentado de acordo com as normas do CDA 2019, a partir do recebimento por parte do Diretor de Prova ou dos Comissários Desportivos, e os valores depositados serão encaminhados a quem for de direito.

ARTIGO 21 - DISPOSIÇÃO GERAL

Este evento é organizado conforme as Prescrições Gerais da CODASUR, Regulamentos CBA e FIA para Rallys Cross Country, do Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2019 e pelas regras particulares contidas neste Regulamento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



Promotora e Organizadora da Prova: Dunas Race Promoções Ltda.

Supervisão: Confederação Sul Americana de Automobilismo (CODASUR), Comissão Nacional de Rally (CNR) da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA).

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2019.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180
 Tel: (55-21) 2221-4895 – Fax: (55-21) 2221-4531
 Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br